



PROJETO DE LEI Nº 029 /2025

“Altera dispositivos da Lei nº 1.832, de 03 de maio de 2011, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, em exercício, e no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.832, de 03 de maio de 2011, em decorrência de alteração de nomenclatura e criação de cargos que lhe deu, em parte, a Lei Complementar nº 029, de 19/12/2014, cujo artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por esta Lei, institui regulamento para custeio de despesas de viagens, na modalidade de concessão de diárias, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral.

Art. 2º. O Art. 8ºB da Lei Municipal nº 1.832, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8ºB - É vedado aos agentes políticos que integram o Poder Executivo Municipal, notadamente Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral, perceberem valores em diárias que superem a 65% do valor atribuído ao subsídio mensal do respectivo cargo público, podendo excepcionalmente exceder este valor, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo ordenador da despesa.”

Art. 3º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.832, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 27 de maio de 2025

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO
(Anexo I da Lei 1.832/2011)
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

LOCALIDADE ESPÉCIE	BRASÍLIA	OUTROS ESTADOS	ESTADO DE MINAS GERAIS
	VALOR DIÁRIA R\$	VALOR DIÁRIA R\$	VALOR DIÁRIA R\$
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	500,00	500,00	200,00
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	800,00	800,00	600,00
PAGAMENTO DE TRANSPORTE	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TRANSPORTE

Martinho Campos, 27 de maio de 2025.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminho à V. Exas. o incluso Projeto de Lei, que *“Altera dispositivos da Lei nº 1.832, de 03 de maio de 2011, e dá outras providências.”*

Justifica-se a apresentação do presente projeto de lei, como instrumento necessário para atualizar a legislação em vigência com a alteração na estrutura administrativa do Município de Martinho Campos, promovida pela Lei Complementar nº 029/2014 e sanar erros materiais constatados.

O presente projeto de lei visa atualizar e aperfeiçoar a legislação relativa às diárias pagas aos agentes políticos. A proposta é fundamentada na necessidade de ajustar os valores das diárias para refletir a realidade econômica atual e garantir que os servidores públicos recebam uma compensação justa por suas despesas.

A atualização dos valores se justifica devido à não atualização do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) durante os períodos de 2012 a 2022 e de 2023 a 2025. Essa falta de atualização resultou em uma perda de poder aquisitivo e uma defasagem nos valores que precisam ser corrigidos.

A não atualização do índice INPC durante esses períodos teve um impacto significativo, levando a:

- **Perda de poder aquisitivo:** A falta de atualização do índice INPC resultou em uma perda de poder aquisitivo para os agentes políticos, que não tiveram seus valores ajustados para refletir a inflação real.

- **Defasagem nos valores:** A não atualização do índice INPC também levou a uma defasagem nos valores, que precisam ser corrigidos para refletir a realidade econômica atual.

Estas as razões para que o presente Projeto de Lei seja aprovado e consequentemente transformado em Lei.

Assim, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração, e solicitamos que a tramitação do presente projeto, sua apreciação e aprovação seja realizado.

Atenciosamente,

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS			
Memória de Cálculo			
Diárias pagas por Exercício			
Descrição	2022	2023	2024
Prefeito	12.065,00	11.820,00	8.740,00
Vice Prefeito	4.060,00	3.620,00	1.020,00
Secretários	45.055,00	45.140,00	24.505,00
Chefe de Gabinete	1.205,00	1.955,00	4.496,26
Procurador	2.875,00	2.400,00	170,00
Controle Interno	3.210,00	2.040,00	510,00
Total Geral	68.470,00	66.975,00	39.441,26

Total de diárias 3 últimos exercícios	174.886,26
3 anos	3
Total	58.295,42

Fonte: Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-3
Pref. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 1 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Órgão de Apoio Administrativo ao Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0002.2137	Atividades do Gabinete do Prefeito.			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00019	35.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				35.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Municip. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 2 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Órgão de Apoio Administrativo ao Prefeito

Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Governo

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0020.2150	Gestão das Políticas de Governo			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00023	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				2.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-3
Pref. Mun. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 3 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Órgão de Apoio Administrativo ao Prefeito

Unidade: 03 - Controladoria Geral

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.124.0049.2148	Gestão da Política de Controle Interno e Ouvidoria			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00027	4.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				4.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Prof.ª. Maria. Martins. Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 4 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Órgão de Apoio Administrativo ao Prefeito

Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Atividades Jurídicas

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.062.0020.2151	Gestão dos Serviços Jurídicos			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00032	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				43.000,00


Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-3
Prof. Wilson Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 5 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0020.2138	Gestão dos Serviços Administrativos			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00041	20.000,00	
04.128.0020.2154	Capacitação, Formação e Treinamento dos Servidores			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00053	10.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				30.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Prof. Atômica. Berta. da. F. Gomes/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 6 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 04 - Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.123.0020.2142 Gestão das Atividades Financeiras			
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	00059	3.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			3.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Prof. Abimécio Martins - Creance/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 7 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0022.2155	Gestão Administrativa da Educação			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00068	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				30.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Municipal de Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 8 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
06.122.0013.2484	Ações de Promoção Social e de Defesa Civil			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00099	500,00	
06.122.0026.2025	MANUT.ATIV.SECRET.DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00106	5.000,00	
06.242.0032.2030	Ações Permanentes de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00113	500,00	
06.242.0032.2031	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com D			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00116	500,00	
06.243.0030.2033	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00123	3.000,00	
06.244.0033.2034	Ações de Enfrentamento à Situações de Calamidade Pública e Emergência Socia			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00131	500,00	
06.244.0033.2035	Manutenção do Comitê de Enfrentamento à Situações de Calamidade Pública e E			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00134	500,00	
TOTAL DA UNIDADE				10.500,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 9 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal Criança e Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
06.243.0030.2038	MNT ATIVIDADES DO CMDCA			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00138	500,00	
TOTAL DA UNIDADE				500,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Prof. Edmar Martins - Contador/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 10 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.122.0026.2040	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00141	1.500,00	
08.122.0026.2041	FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00145	500,00	
08.122.0027.2043	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PBF E CAD ÚNI			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00153	4.000,00	
08.243.0030.2032	Manutenção do Comitê Intersectorial Municipal pela Primeira Infância			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00159	500,00	
08.245.0027.2042	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00171	10.000,00	
08.245.0028.2045	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00182	500,00	
TOTAL DA UNIDADE				17.000,00


Wilson Corrêa Alves Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-3
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 11 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal da Habitação

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
06.482.0032.2037	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00188	500,00	
TOTAL DA UNIDADE				500,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 12 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 07 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.241.0031.2028	Ações Permanentes de Promoção de Direitos do Idoso			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00190	500,00	
08.241.0031.2029	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00193	500,00	
TOTAL DA UNIDADE				1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				29.500,00


Wilson Corrêa Alves
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Pref. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 13 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 08 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.122.0037.2190 Gestão Administrativa da Saúde			
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	00201	10.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Prof. Marcus Martinho Carmo / MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 14 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0038.2198	Gestão da Atenção Primária			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00218	10.000,00	
10.301.0040.2202	Gestão da Saúde Indígena			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00228	1.000,00	
10.302.0039.2208	Gestão do Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00244	400.000,00	
10.303.0035.2210	Gestão da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00252	3.000,00	
10.304.0036.2212	Gestão da Vigilância Sanitária			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00257	1.000,00	
10.305.0036.2214	Gestão da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00264	3.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				418.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				428.000,00


Wilson Correa Alves Adjunto de Leitura
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-3
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 15 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Cultura			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
13.122.0041.2216 Gestão Administrativa da Cultura			
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	00269	10.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 16 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0046.2220 Gestão Administrativa de Obras e Serviços			
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	00295	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Adm. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 17 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.121.0020.2228	Gestão Administrativa do Planejamento.			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00320	8.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				8.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				8.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 18 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 16 - Secretaria Municipal de Gestão Tributária			
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Tributária			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.129.0020.2230 Gestão Administrativa da Tributação e Fiscalização			
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	00328	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-8
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 19 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 17 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo			
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0050.2232 Gestão Administrativa do Esporte, Lazer e Turismo			
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	00334	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

Wilson Corrêa Alves
Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Joselle Cristina da Silva
Joselle Cristina da Silva
Contadora - CBC-MG 119.423/O-5
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 20 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 18 - Secretaria Municipal de Agrop. Meio Amb. Ind. e Comércio

Unidade: 01 - Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

PROJETO/ATIVIDADE		FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
18.122.0054.2238	Gestão Administrativa da SMAMAIC			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00352	10.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00
TOTAL DO PODER				615.500,00
TOTAL GERAL				615.500,00


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Assessor de Contabilidade 119423/O-5
Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Pref. Munic. Martinho Campos/MG

RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro tem como objetivo atender às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere à análise da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que implicam em aumento de despesas, conforme estabelecem os artigos 15, 16 e 17.

Neste documento, são apresentados os cálculos e projeções financeiras necessárias para demonstrar a adequação orçamentária e financeira da despesa em questão, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, são considerados os limites legais para gastos públicos, garantindo que a nova despesa não comprometa o equilíbrio fiscal do ente federativo.

É importante ressaltar que este relatório atende integralmente aos requisitos estabelecidos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõem sobre a necessidade de comprovação da adequação orçamentária e financeira de novas despesas, veja-se:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.


Wilson Corrêa Alves Ajunio de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Prof. Manoel Martinho Campos/MG

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

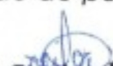
§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.


Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal


Joselle Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Prof. Dr. Marc. Martinho Campos/MG

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Este Impacto Orçamentário e Financeiro contempla a atualização dos valores de custeio de despesas de viagens, na modalidade de concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 1832/2011.

Constituem objeto de análise, no âmbito deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, o Projeto de Lei, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.832, de 03 de maio de 2011, e dá outras providências", bem como os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Administração Pública – SIAP Web do Município de Martinho Campos.

Para cálculo da estimativa das despesas com diárias, demonstra-se os valores desembolsados com despesas de viagens da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, nos 3 (três) últimos exercícios, conforme demonstrado no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Despesas de Viagens	
Exercícios	Valor Total Anual
2022	R\$ 68.470,00
2023	R\$ 66.975,00
2024	R\$ 39.441,26
Total Geral	R\$ 174.886,26

Verificou-se que nos 3 (três) últimos exercícios o valor pago com as despesas de viagens da Prefeitura Municipal foi no montante de R\$ 174.886,26 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Administração Pública – SIAP Web da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, anexo a este Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

No quadro 2, demonstra-se a projeção dos gastos com despesas de viagens para o exercício atual e os dois subsequentes.

Quadro 2 – Estimativa das Despesas			
Exercício	Valor da Despesa	Percentual IPCA % ¹	Valor Estimado

¹ <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

2025	R\$ 52.295,42	5,53	R\$ 55.187,36
2026	R\$ 55.187,36	4,51	R\$ 57.676,31
2027	R\$ 57.676,31	4,00	R\$ 59.983,36

O valor estimado para o exercício de 2025 é a média dos valores pagos nos 3 (três) últimos exercícios, conforme demonstrado no Quadro 1, mais o acréscimo do percentual do IPCA de 5,53%. Para o exercício de 2026, aplicou-se o percentual do IPCA de 4,51%, sobre o valor estimado de 2025. E para o exercício de 2027, aplicou-se o percentual do IPCA de 4,00%, sobre o valor estimado de 2026.

No quadro 3, demonstra-se o valor orçado e estimado para pagamento das despesas de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Geral da Prefeitura de Martinho Campos para o exercício de 2025.

Quadro 3 – Valor Orçado x Estimado			
Exercício	Valor Orçado	Valor Estimado	Diferença
2025	R\$ 163.500,00	R\$ 55.187,36	R\$ 108.312,64

Observa-se que o valor orçado comporta o valor estimado para o exercício atual e está previsto na natureza de despesa 3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil, conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Administração Pública – SIAP Web da Prefeitura Municipal de Martinho Campos, anexo a este relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Por todo exposto, este relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro assegura que a despesa analisada cumpre os requisitos legais e orçamentários vigentes, possibilitando a sua implementação dentro dos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Martinho Campos, 27 de maio de 2025.



 Contador
 Nº CRC 119.423/O-5
 Joselle Cristina da Silva
 Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
 Pref. Martinho Campos/MG


 Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
 Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

Martinho Campos, 27 de maio de 2025.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeito Municipal